

PROGRAMA

EMPATIA E SOLIDARIEDADE – LEGADOS DA PANDEMIA



ATITUDES SIMPLES
MOVEM O MUNDO

Sumário

1.0	Apresentação	2
2.0	Justificativa	3
3.0	Objetivo Geral	4
4.0	Objetivos Específicos	4
5.0	Público Alvo	5
5.1	Beneficiários	5
5.2	Não beneficiários	5
6.0	Descrição das Ações e Metodologias	5
6.1	Apoio Econômico	5
6.2	Acompanhamento Social e Emocional	6
6.3	Informativos	7
7.0	Comissão de Gestão dos Benefícios	7
8.0	Impactos	8
9.0	Parcerias	8
10.0	Recursos	8
10.1	Recursos Financeiros	8
10.2	Cronograma de Utilização dos Recursos Financeiros	10
10.3	Recursos Humanos	11
11.0	Considerações Finais	11

PROGRAMA

Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia

1.0 Apresentação

Fundada em 1997, a COOMAP é uma cooperativa que presta serviços de transporte corporativo para órgãos públicos e entidades privadas. Sediada em São Sebastião do Passé, Bahia, rompe fronteiras e mantém operações em várias cidades das Regiões Norte, Nordeste e Sudeste.

Por ser uma sociedade cooperativa, o modelo de gestão da COOMAP encontra-se pautado em valores e princípios que a distinguem COOMAP das empresas comerciais, vez que a essência da cooperativa é o seu capital humano. A COOMAP é feita de pessoas e seu maior patrimônio são os cooperativados e funcionários, que atuam de forma colaborativa e com muita dedicação para que ela siga fortalecida, em franco desenvolvimento, honrando com lisura todos os seus contratos.

Por estar fundamentada em princípios, a COOMAP vem realizando, cada vez mais, uma série de iniciativas com o propósito de atender ao sétimo princípio cooperativista, o “Interesse pela Comunidade”, deixando claro o seu compromisso com o desenvolvimento local e sustentável da comunidade onde está inserida. Uma dessas iniciativas é a participação no Movimento do Dia C, Dia de Cooperar, que é um projeto criado pelo Sistema OCEMG em 2009 no qual ganhou o país inteiro.

O Movimento do Dia C, é a expressão concreta do solidarismo cooperativista, pois envolve milhares de voluntários que se empenham em fazer parte do processo de construção de um Brasil mais justo, feliz, equilibrado e com melhores oportunidades para todos, mostrando que as atitudes simples são motoras de grandes resultados. O Dia C, enquanto movimento nacional, tem a missão de estimular as iniciativas diferenciadas, contínuas e transformadoras, desenvolvidas pelas cooperativas brasileiras em prol das comunidades.

No cenário atual, de pandemia e isolamento social, a COOMAP traz um novo olhar sobre as ações do Dia C, definindo para 2020 uma nova vertente de atuação, pois, por valorizar as pessoas inseridas na cooperativa, entende a necessidade de acolher, ainda mais, o seu cooperativado, reconhecendo as suas perdas econômicas e emocionais, decorrentes da pandemia. Sendo assim, a COOMAP passará a ofertar suporte econômico, social e emocional aos seus cooperativados objetivando

amenizar os efeitos da COVID-19.

2.0 Justificativa

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus, passamos a vivenciar uma transformação profunda na sociedade contemporânea, em diferentes aspectos, sendo o socioeconômico e emocional os mais impactados pelas medidas adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Rapidamente nos vimos obrigados a mudar nossas rotinas de trabalho, vida social e familiar. Os abraços calorosos, as conversas ao redor da mesa, o ir e vir dos transportes públicos e privados foram tolhidos para evitarmos a temida e devastadora transmissão do Coronavírus. Assim, o isolamento, estratégia identificada pelo governo para a desaceleração do contágio, trouxe sérias consequências para toda humanidade, dentre elas, no desempenho das atividades laborais que asseguram o sustento do lar.

Não podemos deixar de evidenciar que muitas famílias, neste momento, passam por uma redução drástica da sua fonte de renda ou, até mesmo, a perda completa dessa. Com isso, os problemas só se ampliam, pois muitos não conseguem atender às suas necessidades básicas, tais como alimentação, saúde, moradia, dentre outras, o que, claro, traz profundas alterações na vida humana, na sua essência, a sua dignidade.

Entende-se, portanto, que este é um contexto que impõe a todos a necessidade de rever a forma de pensar, de agir e de trabalhar. A humanidade está sendo convidada a se reinventar e a buscar novas formas de se adaptar às circunstâncias. Portanto, é no contexto supracitado, que surge o projeto Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia.

Esse projeto atende, primeiramente, ao sétimo princípio do cooperativismo, Interesse pela Comunidade. Princípio no qual a cooperativa busca conduzir-se para o desenvolvimento equilibrado do bem-estar da comunidade, atuando para a contínua melhoria da qualidade de vida das pessoas dentro da sua área de atuação.

Portanto, atenta ao cenário atual, a COOMAP delinea seu projeto Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia, dentro do propósito de amenizar os efeitos da pandemia para o seu público interno, pois compreende que se seus cooperativados

estiverem bem, certamente farão diferença dentro da comunidade onde estão inseridos. Com isso, intenciona a COOMAP impactar positivamente seu quadro social levando solidariedade para quem mais precisa.

Assim, o projeto Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia, tem por escopo auxiliar a sua Comunidade Interna no enfrentamento da crise trazida pela pandemia, através da iniciativa de viabilizar suporte econômico, social e emocional para seus cooperativados, reforçando os valores da cooperação e a força da união.

Com isso, justifica-se esse projeto como algo que vem elevar a condição de cooperativa com o seu maior fundamento, a solidariedade que é inerente a toda sociedade cooperativa, acrescido, claro, da empatia, palavra tão ressignificada neste momento, que traz em seu bojo a luz para a vida do outro, é sentir e pensar no outro, é fazer para o outro. Isso é Cooperar!

3.0 Objetivo Geral

Este projeto tem como principal objetivo fornecer suporte econômico para auxiliar o maior número de cooperativados da COOMAP, acometidos pela COVID-19, no pagamento das suas despesas com assistência médica, alimentar, entre outros, bem como o de fornecer suporte social e emocional, através de profissionais habilitados para estes fins. Portanto, trata-se como objetivo geral do Programa Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia, reduzir os danos econômicos, sociais e emocionais dos cooperativados, oriundos da pandemia do Coronavírus.

4.0 Objetivos Específicos

1. Auxiliar cooperativados dentro do viés econômico-financeiro;
2. Realizar orientações educacionais sobre cuidados pessoais e de saúde;
3. Realizar encaminhamentos previdenciários, quando necessário;
4. Dar suporte garantindo direitos e benefícios da assistência social;
5. Acolher e dar um suporte emocional, por intermédio de profissional habilitado para esse fim;
6. Organizar, estruturar e fortalecer o quadro social para melhor enfrentamento da pandemia e maior compreensão acerca do isolamento social.

5.0 Público Alvo

5.1 Beneficiários

O benefício será destinado aos cooperativados da COOMAP, que dentro do período de análise (junho, julho e agosto de 2020):

- Apresentem sintomas associados ao COVID-19 e/ou;
- Convivam ou tenham contato com pessoas que apresentem os sintomas associados ao COVID-19 e/ou;
- Façam parte do grupo de risco:
 - Tenha idade igual ou superior a sessenta anos;
 - Seja portador de doenças crônicas, tais como doença cardiovascular, doença respiratória, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e câncer, conforme avaliação médica;

5.2 Não beneficiários

O benefício não se destinará, mesmo que dentro do período de análise (junho, julho e agosto de 2020) aos:

- Cooperativados inativos;
- Cooperativados que tiverem outra fonte de renda;
- Cooperativados que recebam qualquer benefício da Assistência Social Pública, permanentes e ou eventuais.

6.0 Descrição das Ações e Metodologias

6.1 Apoio Econômico

O benefício Apoio Econômico consistirá em fornecer ao cooperativado acometido pela COVID-19, recursos financeiros de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) oriundos do FATES e R\$ 300,00 (trezentos reais) oriundos da sobra do exercício de 2019 (aguardando aprovação da AGO 2020) como complemento de receita, durante três meses ou proporcional aos dias afastados, para auxiliá-lo no pagamento das suas despesas com assistência médica, alimentar, entre outros. Para receber o

benefício referido, faz-se necessário atender aos seguintes critérios:

Beneficiários do Apoio Financeiro		
Público Beneficiado	Quant. prevista	Critérios
Cooperativados que apresentem sintomas associados ao COVID-19;	15	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Entrega de atestado médico; ✓ Não ser beneficiário de aposentadoria; ✓ Não ter outra fonte de renda;
Convivam ou tenham contato com pessoas que apresentem os sintomas associados ao COVID-19 e/ou;	12	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Entrega de carta de próprio punho informando situação de saúde da pessoa com quem convive ou tenha contato, assinada pelas partes (contratante, preposto ou cooperativado); ✓ Não ser beneficiário de aposentadoria. ✓ Não ter outra fonte de renda.
Cooperativados que façam parte do grupo de risco;	105	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter comprovação de relatório médico e/ou; ✓ Não ser beneficiário de aposentadoria e/ ou; ✓ Não ter outra fonte de renda.

6.2 Acompanhamento Social e Emocional

O referido acompanhamento consistirá em ações de apoio social e emocional aos cooperativados, estendido aos seus familiares, para melhor enfrentamento e combate ao Coronavírus, que se dará mediante a realização de contato por ligações e/ou vídeos-chamadas, de forma sistemática, até que haja uma perceptível melhora da condição da saúde física e emocional do beneficiado. Esta ação será realizada pela Assistente Social e pela Psicóloga da COOMAP, profissionais habilitadas e capacitadas para este fim.

A prática do acompanhamento social e psicológico aos cooperativados e seus familiares, já é realizada pela COOMAP, em dias específicos e com hora marcada. No entanto, diante deste cenário de pandemia, esse suporte será disponibilizado vinte e quatro horas através de uma linha direta, de forma que os cooperativados e seus familiares tenham acesso direto e sem restrições ao serviço.

Beneficiários do Suporte Social e Emocional		
Perfil	Quant. prevista	Crítérios
Qualquer cooperativado, ou familiar indicado por ele, que busque e queira receber o suporte.	Todos	Não há critério excludente ou restritivo para recebimento deste benefício.

6.3 Informativos

Serão publicados boletins periódicos no sentido de orientar os cooperativados e seus familiares sobre os cuidados necessários para lidar com o COVID-19, de forma a prevenir seu contágio, bem como o de informar sobre como o cooperativado deverá proceder quando transportar passageiro suspeito de Coronavírus. Esses informativos serão elaborados pelo departamento de comunicação, obedecendo sempre às orientações da OMS.

7.0 Comissão de Gestão dos Benefícios

A Comissão de Gestão do Benefício será formada por um grupo de trabalho representativo, multissetorial e multinível, criado com o objetivo de ser a instância consultiva, fiscalizadora e deliberativa sobre a concessão dos benefícios do Programa Empatia e Solidariedade - Legados da Pandemia.

Os integrantes desta Comissão serão responsáveis por analisar e aprovar, caso a caso, baseando-se nos critérios descritos, para assegurar que o beneficiário esteja dentro do estipulado e que o objetivo geral e os objetivos específicos sejam cumpridos. Após avaliação, caso a comissão constate e comprove que houve omissão e/ou inverdade das informações fornecidas, a mesma terá amplo poder de anular o benefício concedido.

A Comissão de Gestão dos Benefícios será formada por técnicos com respectivos cargos:

- Diretor de Educação
- Diretora Social
- Gerente Administrativo
- Assistente de Recursos Humanos
- Controladoria

Os prepostos de cada contrato serão os responsáveis por enviar até o dia dezoito de cada mês a relação de cooperativados acometidos pela COVID-19, que atendam aos critérios descritos no projeto, à Comissão de Gestão do Benefício. Esta, por sua vez, será responsável por analisar e aprovar os casos, enviando relação ao Centro de Processamento de Dados - CPD, até dia o vinte de cada mês, para que a folha de pagamento possa realizar o depósito do benefício referido.

O período de inclusão ou retirada de pessoas para o recebimento do benefício será até o dia dezoito do mês subsequente, estando impossibilitado o recebimento retroativo do benefício, ou seja, os cooperativados receberão apenas o benefício a partir do mês que foi inscrito no projeto.

8.0 Impactos

Este projeto pretende atingir diretamente cento e trinta e dois cooperativados, por um período de noventa dias ou proporcional à quantidade de dias de afastamento, a começar pelo mês de junho 2020, e de forma indireta, serão abrangidos e beneficiadas mais de seiscentas pessoas, por ser um projeto estendido aos seus familiares.

9.0 Parcerias

Teremos como parceiro para realização destas ações em nível nacional o Sistema OCB, e na Bahia o Sistema OCEB, onde cada um, dentro de seu ambiente de atuação, poderá contribuir de forma positiva para o êxito desse projeto.

10.0 Recursos

10.1 Recursos Financeiros

Um dos recursos financeiros para a realização da ação de Apoio Econômico, será proveniente do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, que se destina precipuamente à prestação de assistência de natureza técnica, educacional e social aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa. O montante do recurso oriundo do FATES será de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e

quinhentos reais). Este valor será distribuído para os três meses previstos para a realização do projeto, sendo junho, julho e agosto de 2020.

Será utilizada também, de acordo com aprovação em assembleia AGO-2020, a sobra decorrente do balanço 2019, o valor de R\$ 116.982,38 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), somando forças com o recurso do FATES para a realização das ações descritas neste projeto, totalizando um montante de R\$ 211.482,38 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Apontam os manuais orientativos do Sistema OCB que, a aplicação dos recursos do FATES pode ser um diferencial da sociedade cooperativa, se utilizado na sua plenitude, sobretudo em cenário extraordinário de calamidade pública, crise econômica e grave vulnerabilidade social, quando se potencializa a eminência de fortes impactos na vida dos cidadãos cooperados.

Pelos argumentos acima expostos, sobretudo no momento peculiar de calamidade pública e crise econômica atual, a Assessoria Jurídica da OCB entende pela possibilidade de aplicação dos recursos do FATES em medidas de assistência social como o custeio de assistência médica e alimentação dos cooperativados, sobretudo em momento de calamidade pública e crise econômica generalizada.

No entanto, conforme orientação do Sistema OCB e por intermédio da Consulta ASJUR n. 163/2020, há que se registrar toda e qualquer utilização de recursos do FATES devendo ser documentalmente comprovada, haja vista o caráter vinculado de tal fundo. Assim sendo, a Comissão de Gestão do Benefício, deverá observar a forma de prestação de contas atendendo aos requisitos normativos, especialmente aos que constam na tabela da página cinco do referido instrumento consultivo.

Desta forma, de acordo com o previsto em legislação, e com o objetivo de viabilizar o fornecimento do Apoio Financeiro aos cooperativados, seguiremos uma ordem de prioridade para a alocação dos recursos, tendo em vista que estes só poderão ser utilizados para fins específicos e mediante comprovação. Sendo assim, os recursos do FATES serão primeiramente destinados a cobrir as despesas dos cooperativados com assistência médica e

alimentação, e o restante do valor recebido será destinado a cobrir demais despesas de suas necessidades conforme segue abaixo:

- 1) Despesas com Assistência Médica;
- 2) Despesas com o Auxílio Alimentação;
- 3) Demais despesas do cooperativado apontadas em seu DRM;

10.2 Cronograma de Utilização dos Recursos Financeiros

Distribuição por cooperativado, sendo cento e trinta e dois (132) previstos:

Parcelas	Descrição	Mês	Valor R\$
01	Recurso do FATES	Junho	31.500,00
02		Julho	31.500,00
03		Agosto	31.500,00
Total FATES R\$:			94.500,00

Parcelas	Descrição	Mês	Valor R\$
01	Recurso da Sobra do Exercício de 2019	Junho	31.500,00
02		Julho	31.500,00
03		Agosto	31.500,00
Total SOBRA 2019 R\$:			94.500,00

Parcelas	Descrição	Mês	Valor R\$
01	27 Cooperativados previstos para afastamento temporário	Junho	4.050,00
02		Julho	4.050,00
03		Agosto	4.050,00
Total R\$:			12.150,00

Parcelas	Descrição	Mês	Valor R\$
01	Custos operacionais + custos com variação de cooperativados afastados temporariamente.	Junho	3.444,12
02		Julho	3.444,12
03		Agosto	3.444,12
Total R\$:			10.332,38

Custo total previsto R\$(duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)	211.482,38
---	-------------------

10.3 Recursos Humanos

Serão utilizados profissionais que copõe o grupo RH da própria administração da COOMAP e a Diretoria Executiva para a gestão e execução de todo o projeto.

Quantidade	Função
01	Presidente
04	Diretores
01	Gerente ADM
01	Assistente de RH
02	Assistentes Sociais
01	Psicóloga

11.0 Considerações Finais

Diante do exposto, ressaltamos a relevância das ações desenvolvidas pela COOMAP, no qual nos faz acreditar no real sentido da cooperação e da união. A COOMAP estará sempre comprometida por zelar pelo bem-estar dos seus cooperativados e reconhecer que sem eles não existe COOMAP.

Ademais, a COOMAP agradece ao Sistema OCB e, na Bahia, ao Sistema OCEB, por apoiar as cooperativas a cumprirem o compromisso social de ajudar às suas comunidades, interna e externa, a crescerem mais fortes, de forma justa e sustentável, assegurando melhores condições para todos. Que ao final da pandemia, a solidariedade e a empatia ganhem a notoriedade que merecem para alcançarmos um mundo de equilíbrio e cooperação.